



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 18.909

BELEM

DOMINGO, 30 DE DEZEMBRO DE 1951

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 22/12/51

Ofício:

N. 335 do Conselho Rodoviário D. E. R. (Remessa da Resolução n. 68 de 4/12/51) — De acordo.

Em 26/12/51

Petições:

4175 — Joaquim Castro (Processo de compra de terras devolutas em Salinópolis, sendo requerente o mesmo cidadão) — A vista das ponderações do Sr. Diretor Geral do D. O. T. V., nego homologação a sentença de fls.

4329 — Raimundo Olegário da Costa (Autos de compra de terras devolutas em Ananindeua) — Vistos, etc. Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais. Considerando que no curso do mesmo não foi formulado qualquer protesto ou reclamação. Considerando o

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

mais que dos autos consta — Homologo a sentença de fls. para que produza todos os seus efeitos de direito.

4330 — Bertoldo Rodrigues de Brito e seus irmãos (Autos de compra de terras devolutas em S. Vistos, etc. Considerando que o processo obedeceu às prescrições legais. Considerando que no curso do mesmo não foi formulado qualquer protesto ou reclamação. Considerando o mais que dos autos consta: — Homologo a sentença de fls. para que produza todos os seus efeitos de direito.

4327 — Gustavo Gomes Mariano, 2.º sargento-músico da P. M. (Promoção ao posto imediato) — A. P. M.

4326 — Filéto de Sousa Januário, cabo reformado da P. M. (Promoção ao posto imediato) — A. P. M.

4333 — Raimundo Lúcio da Silva, residente em Oriximiná (Compra de terras) — Informe ao D. O. T. V.

3957 — Epifânio Ferreira da Cunha, residente em Inhangapi (Protestos contra requerimento de Hernílio Elias Duarte) — Volte ao D. O. T. V. para juntar este expediente ao processo de compra e remeter a conjunto a esta S. G.

4213 — Manoel Bartolomeu Lobato (Recurso contra despacho de indeferimento de compra de terras) — Ao D. O. T. V. para fazer subir a esta S. G. o processo de compra.

0192 — Alfredo Pinto, Coimbra, ajudante de tesoureiro do Presídio S. José (Pagamento de gratificação) — Diga o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito.

3931 — Claudomiro Belém de Nazaré, agrônomo do D. A. (Restituição de uma chocadeira elétrica) — Assunto providenciado. Arquite-se.

Ofícios: N. 1255 do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1452 de Manoela de Sousa Tavares, professora do G. E. de Ourém) — pagamento de vencimentos) — Ao S. P. para preparo do expediente à A. L.

Sin. do Gabinete Civil da Presidência da República (Capeando a carta n. 218 de José de Sousa Maciel, residente em Marabá) — arrendamento de castanhal) — Transmita-se ao Sr. Secretário da Presidência da República a informação prestada pelo S. C. R.

Sin. do Commissariado de Polícia de Furtados, Município de Cameté (Exoneração) — Lavre-se a exoneração e solicite-se ao D. E. S. P. a indicação de um substituto.

N. 425 do Comando Geral da Polícia Militar (Remetendo parte de oficial contra o Diretor da E. I. Agrícola) — Peçam-se informações ao Sr. Diretor da Escola de Iniciação Agrícola.

N. 262 do Depósito Público da Comarca da Capital (Remetendo relação nominal dos

funcionários) — Ao S. P. para juntar ao expediente.

N. 2849 do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2393 de Odaléia de Sousa Rodrigues Ferreira, professora do G. E. de Abaetetuba) — pagamento de vencimentos) — Ao S. P. para preparo do expediente à A. L.

Em 27/12/51

Petições: 1427 — Maria da Glória Silva Torres (Professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" — vencimentos) — De-se ciência à interessada do parecer do S. P.

2225 — Crispina de Sousa Müller, orientadora de ensino, aposentada (Aposentadoria) — De acordo. Volte ao S. P. para os expedientes necessários.

3245 — Raimundo Ferreira da Cunha, guarda civil (Contagem de tempo) — De acordo. Volte ao S. P.

4039 — Antenor da Silva Fonseca (Pagamento de crédito especial) — Informe o D. A.

4347 — Antônia Maria da Silva Machado (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4349 — Raimunda de Costa Muniz (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4350 — Raimunda Gibson dos Santos (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4351 — Raimunda Pimenta Pequeno (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4355 — Maria Costa (Internamento de menor) — Relacione-se pelo Gabinete.

4356 — Francisco Coelho & Cia. firma comercial em Oriximiná (Diferença do imposto de vendas e consignações, referente a venda de juta) — Ao D. F.

4632 — Venancio Sena (Licença para exploração de castanhal em Marabá) — A vista da informação, está prejudicado o pedido.

Em 27/12/51

Ofícios: N. 4339 do Banco do Brasil S. A. (Remessa de conta) — Volte ao D. F. para arquivo.

N. 540 do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 3877 de Carlos Silva, sinaleiro) — prorrogação de licença) — Volte ao D. E. S. P. para completar a informação.

N. 758 do Departamento de Agricultura (Comunicação) — Esclareça o D. E. S.

Sin. do Banco do Brasil S. A. (Remessa de um extrato de conta, mantida pelo D. E. S. referente ao mês p. p.) — Encaminhe-se ao Conselho Rodoviário.

N. 4903 do Departamento de Educação e Cultura (Presia informação) — Junte-se ao expediente.

Em 24/12/51

N. 1743 do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 2759 do Capitão Manoel Lemos,

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 412 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições e aceitando as razões apresentadas em o ofício n. 5, de 27 do corrente, pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Portaria n. 365, de 27/10/51, desta S. G.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 45 dias o prazo para conclusão do inquérito acima referido, a começar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1951.

Daniel Coelho de Souza

Secretário Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 25/12/51

Ofícios:

N. 756 do Departamento de Agricultura (Publicação da escala de férias dos funcionários) — A "I. O."

Sin. do Gabinete Civil da Presidência da República (Capeando a carta n. 228 de Maria Alexandrina Noronha, residente no bairro de Guamã) — emprego) — Oficie-se à L. B.

Sin. da Agência Nacional, Sucursal do Estado do Pará (Comunicação) — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 1650 do Departamento de Finanças (Acusa recebimento da circular n. 17, da S. G.) — Arquite-se.

N. 1693 do Serviço do Material (Acusa recebimento da circular n. 17, da S. G.) — Arquite-se.

N. 56 do Quartel Geral da 8.ª R. M. (Solução de consulta) — Junte-se ao expediente.

N. 165 do Território Federal do Guaporé (Agradecimento) — 1.º) Publicar. 2.º) Agradecer e arquivar.

Carta: N. 232 de Antônia Bastos Gaby, residente em Marabá (Castanhais) — Arquite-se.

Telegramas: N. 267 de Raimundo Herênio (Esclarecimentos) — Peçam-se esclarecimentos ao sinatário sobre a quem foi oferecida a queixa.

N. 259 de Mariano Antunes — Junte-se ao expediente.

N. 248 de Nagib Matias, residente em Marabá (Demarcação de terras) — Informe o D. O. T. V.

Em 26/12/51

Petições: 4304 — Maria da Conceição de Moraes Reis (ex-professora da escola do lugar Caraná, Município de Bragança) — restituição de montepio) — Ao D. F.

4335 — João Ferreira de Melo,

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1951

O Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

- N. 11.888, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Volte o expediente a Contadoria para dizer sobre a possibilidade de atendimento da pretensão do Prefeito de Abaetetuba, no início do próximo exercício.
- N. 18.578, de Olinto Mamede da Costa — A D. D., para mandar informar.
- N. 18.578, do Conservatório Carlos Gomes (Folhas de pagamento do abono) — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.620, de Nicolau Reale — A D. D., para informação e parecer.
- N. 18.618, procurações (de Lúcia Domingos da Silva, Ademir Corro de Vasconcelos, Epifânio de Sousa Barata) — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.614, de Moacir Gonçalves Pampolha — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.610, do Serviço do Material (Remete folha de pagamento) — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.609, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Encaminhando folha de gratificação) — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.621, do Serviço do Material (Contas de Afonso Ramos & Cia.) — A Contadoria, para dizer.
- N. 18.566, do Serviço do Material (Contas de H. Barra) — A D. D., para pagamento pela forma sugerida pela Contadoria.
- N. 18.630, Folhas de pagamento (da Biblioteca e Arquivo Público, Grupo Escolar José Veríssimo, Serviço de Transporte do Estado) — A D. D., para os devidos fins.
- N. 16.223, de Alice Coutinho de Castro (Restituição de montepio) — A Contadoria, para informar.
- N. 17.586, de Sebastião Miranda (Restituição de montepio) — A D. D., para relacionar na ordem das restituições.
- N. 18.103, de Rosália Oliveira — A D. D., para relacionar na ordem das restituições.
- N. 14.625, de Zelinda de Sousa Guimarães — A Contadoria, para dizer.
- N. 6.254, de Terezinha de Jesus da Silva Araújo — Relacione-se na D. D. para fins de restituições.
- N. 8.945, de Luci Vieira Fanjas — A Contadoria, para informar.
- N. 16.118, da Coletoria Estadual de Capim — Expeça-se a ordem.
- N. 18.628, do Departamento de Agricultura (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.
- N. 18.627, de Manoel Maria de Carvalho — A D. D., para os devidos fins.
- N. 18.616, de Macário Alves da Silva (Restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.
- N. 18.687, de Edgar Machado Mendonça — A D. D., para informação e parecer.
- N. 18.720, do Conselho Escolar de Capanema — A D. D., para os devidos fins.
- N. 17.644, da Assistência Judiciária Cível da Capital — Transmita-se a informação supra ao Sr. Assistente Judiciário Chefe.
- N. 17.977, de Raimunda Léo de Barros — Deferiu o pedido nos termos do parecer da Superintendência da Fiscalização, autorizando o recebimento do débito da requerente em cinco prestações iguais, mensais. De-se ciência à interessada.
- N. 16.102, de João Gui-

marães Campos — Encaminhe-se ao Dr. Secretário Geral, com as informações oferecidas pela R. de Rendas.

- N. 15.222, de Manoel Maia de Melo (Requerendo contagem de tempo de serviço público prestado ao Estado) — Restitua-se ao Dr. Secretário Geral, com os esclarecimentos oferecidos pela R. R.
- N. 18.513, da Coletoria Estadual de Oriximiná — Diga à Contadoria.
- N. 10.587, de Hermelinda de Castro Bastos (Pedido de pagamento de diferença de vencimentos) — Encaminhe-se ao Sr. Secretário Geral, com o pedido de remessa ao S. P.
- N. 10.628, de Amélia Catarina de Barros Lobo — A Contadoria, para informar sobre adiantamentos.
- N. 11.160, de Adalgisa Aurélio de Sousa — A Contadoria do Estado, para as informações solicitadas pela D. D.
- N. 12.075, de Pedro Batista Monteiro — Encaminhe-se ao D. E. C. para o fim referido no parecer da D. D.
- N. 14.164, do Departamento Estadual de Saúde — Encaminhe-se o expediente ao D. E. S., para os fins indicados no parecer da D. D.
- N. 17.441, de Reis & Areas (Solicitando redução de impostos e pagamento em prestações) — Arque-se.
- N. 18.603, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Requisição de ferramentas) — Ao S. M., para atender.
- N. 18.696, de Alves & Cia. — Diga o Matadouro do Maguari.
- N. 18.727, do Departamento de Educação e Cultura (Solicita pagamento à Dona Lídia Dias Fernandes, Terezinha de Jesus Mesquita) — A D. D., para verificar e atender.
- N. 17.798, cópia de um telegrama do Prefeito de Juruti, reclamando providências contra exigências fiscais do Estado do Amazonas — Restitua-se ao Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pela Superintendência da Fiscalização, que esta D. Geral adota.
- N. 18.288, do Posto Fiscal de Santa Júlia — Junte-se ao expediente anterior.
- N. 17.885, de Leão Elias Rofé (Restituição de montepio) — Defiro o pedido, em conformidade com os pareceres da D. D. e a F. P. Remeta-se o expediente à D. D., para oportuna devolução.
- N. 17.321, de Benvindo Ferreira Pañtoja — Indefiro o pedido, eis que o requerente, como funcionário efetivo, é contribuinte obrigatório da Caixa de Montepio do Estado.
- N. 18.613, de M. de Oliveira Bastos — Ao Dr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.
- N. 13.190, memorial de Nagib Mutran acerca de medição de castanha e de locação em terras públicas — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário Geral, com os esclarecimentos oferecidos pela Superintendência da Fiscalização, que esta D. Geral adota.
- N. 18.319, Projeto de lei, abertura de crédito especial a favor de João de Barros — Restitua-se ao Dr. Secretário Geral do Estado, com a avaliação procedida pelo avaliador da Fazenda.
- N. 15.655, de Henrique do Porto Neves (Restituição de montepio) — Ao Sr. Chefe do Expediente para ouvir o requerente ou se procurador sobre se está de acordo com o desconto da quantia reclamada pela Caixa Econômica, na hipótese do deferimento do pedido.
- N. 18.667, do Departamento Estadual de Saúde (Solicitando pagamento) — A D. D., para atender, dentro das dotações.
- N. 6.151, de Francisco da Cruz — Encaminhe-se ao Dr. Secretário Geral, para remessa

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado	1,50
por ano	1,50

Estados e Municípios:	
Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:	
Anual	360,00

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão, as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pag.)

da P. M., ofícios ns. 66, 60, 9 e 14, do Comando Geral da Polícia Militar, juntada n. 111, do Arquivo da S. G. E., e as petições ns. 362, do Ten. Cel. Eugênio Cavaleiro de Macedo; 689, do Capitão Sebastião Venâncio de Almeida Corumbá; 244, do Ten. Cel. Sinésio Paulo de Carvalho e 716, do Subtenente José Barbosa da Silva — transferência para a Reserva Remunerada de Oficiais da P. M. (E.) — Por provocação verbal do interessado, que atendi, face submeter o presente expediente à nova apreciação do S. P., pelas razões seguintes: Quando o suplicante requereu fosse tornado sem efeito o ato que o transferiu para a reserva remunerada, visto não contar ainda 25 anos de serviço, tanto o S. P. como a P. M. ponderaram que tal limite havia sido atingido, pelo acréscimo de um ano de licença prêmio não gozada, lapso que, contado em dobro daria ao reclamante o mínimo legal necessário para o ato do Governo. No entanto, quando se cogitou de tal lapso de tempo, para o cálculo dos proventos a que faria jus o oficial, na reserva remunerada, achou o S. P. que aquele período deveria ser desprezado, por dele só cogitar a lei para efeito de aposentadoria ou reforma, não de transferência para a reserva remunerada, situação jurídica distinta. Ora, em tais condições, a contradição é visível. Se o período de licença especial não gozada, se conta para aposentadoria e reforma, então logicamente não ha como computá-lo para a transferência a reserva. Ou se, ao contrário, deve ser contado para o efeito de transferência a reserva, então necessariamente influencia-

rá no cálculo dos respectivos vencimentos. Volte, portanto, o expediente ao S. P., para que o mesmo reexamine coerentemente o assunto.

(*) Reproduzido por ter saído publicado com incorreções no D. O. de 29 do corrente.

SERVIÇO DO PESSOAL

Escala de férias relativa ao exercício de 1952

- 1 — Milton Queiroz Lima — Chefe do expediente — Padrão R — De 2 a 21 de janeiro.
- 2 — Hermenegildo P. P. de Carvalho — Oficial Administrativo — Padrão Q — De 12 a 20/2/52.
- 3 — Maria de Nazaré Bolonha — Oficial Administrativo — Padrão M — De 22/5 a 10 de junho.
- 4 — Raimundo Monteiro — Oficial Auxiliar — Padrão L — De 1 a 30 de junho.
- 5 — Isac Nascimento — Escriturário — Padrão I — De 1 a 20 de abril.
- 6 — José Nogueira Sobrinho — Auxiliar de Escrita — Padrão H — De 10 a 30 de julho.
- 7 — Maria de Nazaré Brandão Lima — Dactilógrafa — Padrão G — De 1 a 20 de março.

ulterior ao S. P., com a informação da exatidão de Igarapé-açu.

N. 17.753, de M. Túnas & Filho — Ao Dr. Procurador Fiscal.

N. 18.439, de Abemor Comarú — Providenciado. Arquivado.

N. 18.364, do Departamento Estadual de Segurança Pública — A Contadoria do Estado.

N. 17.318, de M. L. Mendes (Requerendo dispensa de multa) — Remete-se ao Dr. Secretário Geral, com as informações oferecidas pela R. R. e pela S. F., sendo esta D. Geral de parecer que o requerente de-

verá usar os meios legais de defesa, não lhe sendo lícito obstar ou embarçar a ação do fisco mediante requerimento cuja impropriedade e inoportunidade são manifestas.

N. 17.147, de Mário de Oliveira Borda — Encaminhe-se ao Dr. Secretário Geral, com as informações oferecidas pela R. R., atestando a longa vida funcional do requerente, sem faltas que lhe desabonem a conduta, em razão do que opina esta D. Geral pelo seu aproveitamento na primeira vaga que se verificar no quadro de "Guardas".

S. n. da Recebedoria de Rendas do Estado (Relação de réditos) — A Contadoria

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Escala de férias para 1952, organizada de acordo com o art. 142 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Dionísio Faria Maciel — 1 a 20 de fevereiro.

Maria de Belém N. Queiroz e Samuel Rodrigues Cardoso — 12 a 31 de março.

José Maria Chaves da Costa e Oscar da Gama Feio — 1 a 20 de abril.

Benevenuta Hengelke — 1 a 20 de maio.

Maria de Lourdes Miranda e Joaquim Corrêa da Costa — 11 a 30 de junho.

Luíza de Almeida Coelho — 12 a 31 de julho.

Olavo Feio Costa — 1 a 20 de agosto.

Francisco de Sousa Barros e Fabriciano Batista Ewerton — 1 a 20 de setembro.

Mário R. Cal e Francisco Saraiva de M. Sobrinho — 1 a 20 de outubro.

Euclides de Melo e Raimundo Farias Araújo — 1 a 20 de novembro.

SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO

Escala de férias para 1952, organizada de acordo com o art. 142, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

De 12 a 31 de janeiro — Claudomiro Belém de Nazaré

De 27 de janeiro a 15 de fevereiro — Edir Santana Pereira de Queiroz

De 3 a 22 de março — José Gurjão Praxedes

De 7 a 26 de abril — Waldemar Alves da Silva

De 5 a 24 de maio — Bernardo da Paixão Trindade

De 2 a 21 de junho — Alvaro Passos da Silva

De 9 a 28 de junho — Raimundo Ribeiro Moreira

De 7 a 26 de julho — Augusto Gomes de Souza

De 4 a 23 de agosto — Jacob Cohen

De 1 a 20 de setembro — Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira

De 6 a 25 de outubro — Fanny Carinen de Peluso Matos

De 10 a 29 de novembro — Benjamin L. O. Ferreira

De 3 a 22 de novembro — Odele do Nascimento Nunes.

SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Escala de férias para 1952, organizada de acordo com o art. 142, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

De 12 a 31 de janeiro — Mário Ribeiro Moreira e Nuno Guedes Pereira

De 2 a 21 de fevereiro — Francisco José de Oliveira e Antônio Amorim de Souza

De 10 a 30 de março — Osvaldo Queiroz Lima e Orlando de Castro Matos

De 2 a 21 de abril — Othon Valente Barra e José da Silva Ribeiro

De 11 a 31 de maio — Joaquim Siqueira Dias, Herculana de Souza Campos e Raimunda Fausta de Sena Borba

De 2 a 21 de junho — Ana Ismael Nunes, Flávio Oliveira Amorim e José Leopoldo Malcher e Silva

De 2 a 21 de julho — José Luiz Pinto Marques e Nair Ramos Machado

De 1 a 20 de agosto — Mário de Souza Corrêa e Alcides Silva

De 2 a 21 de setembro — Pércio Franklin de Souza e José Brasil

De 2 a 21 de outubro — Gregório Costa, Hernani C. Ferreira, Manoel Ribeiro de Moraes e Antônio Queiroz

De 5 a 24 de novembro — Antônio Benone, Danilo Ramos Cunha e Lauro Teixeira de Carvalho.

BANCO DO BRASIL, S/A.

Fiscalização Bancária

AVISO N. 5

Estatística nacional das operações de câmbio A CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL S/A. — ÓRGÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, tendo em vista a Instrução n. 39, de 21-11-51, da Superintendência da Moeda e do Crédito, divulgada pelo DIÁRIO OFICIAL de 28/11/51, página 17.461, em aditamento às suas Instruções ns. 23, de 24/1/47, e 24, de 22/2/47, publicadas no DIÁRIO OFICIAL dos dias 25/1/47 e 24/2/47, respectivamente, torna público aos interessados que os serviços:

- de APURAÇÃO SISTEMÁTICA DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO REALIZADAS EM TODAS AS PRAÇAS DO PAÍS;
- de LEVANTAMENTO DAS DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES NO EXTERIOR; e
- de LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS NO BRASIL, PERTENCENTES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO, RESIDENTES NO EXTERIOR;

sofrerão algumas modificações que, visando apenas aperfeiçoá-los e sem objetivo de alterar o atual método de seu encaminhamento, deverão entrar em vigor no mês de janeiro de 1952 e que consistirão em:

- a) adoção de novos formulários para efetivação de transações internacionais em moedas estrangeiras e em cruzeiros;
- b) coleta de dados relativos a transações internacionais que dispensem cobertura cambial;
- c) substituição do item 9 do CÓDIGO DA ESTATÍSTICA DE CÂMBIO por outro que melhor classificará as operações consoantes a sua natureza;
- d) simplificação do item II do CÓDIGO DA ESTATÍSTICA DE CÂMBIO (Mercadorias);
- e) levantamento, no último dia útil dos meses de março, abril, junho, setembro e dezembro de cada ano das Disponibilidades e Obrigações no Exterior, ao invés de somente duas vezes por ano;
- f) adoção de novos modelos para o levantamento a que se refere o item anterior; e
- g) levantamento no último dia útil dos meses de março, abril, junho, setembro e dezembro de cada ano, do saldo de contas bancárias em cruzeiros no Brasil, pertencentes a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, residente no exterior.

2. Nessas condições, os códigos mencionados nas alíneas c) e d) e os modelos dos formulários indicados pela alínea a) deverão ser procurados, pelos interessados, na Fiscalização Bancária local, e os novos modelos para o levantamento das Disponibilidades e Obrigações no Exterior serão enviados por este ÓRGÃO diretamente aos Bancos e casas bancárias, acompanhando a carta-circular que será expedida aos mesmos, dando-lhes esclarecimentos mais minuciosos sobre o assunto.

Belém, Pa., 29 de dezembro de 1951.

Pelo BANCO DO BRASIL, S/A.

Fiscalização Bancária

Sebastião Albuquerque Vasconcelos, gerente.

José Lauro Monteiro Piorno, chefe de Serviço

(Ext.—Dia 30/12)

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Francisca Sampaio de Sousa, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Av. Duque de Caxias para onde fraz frente e 25 de Setembro, Trav. Vileta de onde dista 43m,00 e Humaitá; limita-se à direita o imóvel n. 642 e à esquerda o de n. 636; medindo de frente 8m,00 por 44m,00 de fundos ou seja uma área de 350m,2.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, tendo o que não será aceito protesta ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T. 1.667 — Cr\$ 120,00 — 30/12/51)

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.805

Proc. 2.554-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Rosemundo das Mercês Oliveira, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.806

Proc. 2.553-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Fernando Candido Ferreira, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.807

Proc. 2.574-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Felisbela de Azevedo Amato, inscrita na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1951.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 26 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Foi presente, Otávio Melo.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 3.808

Proc. 2.576-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Raimundo Santos, inscrito na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apelo, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 22 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo.

des legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 26 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente, Otávio Melo.

JUDICIAIS

COMARCA DE CAMETA

Citação por edital

O Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito interno, da Comarca de Cameta, Estado do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta (60) dias, para comparecerem a este Juízo, os herdeiros de Manoel José Ribeiro e de Antônio Fernandes Costeira, bem como aos interessados incertos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos na ação ordinária de usucapião que lhes move Ana de Jesus Moreira Vasconcelos. O presente edital será afixado no local do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido, assim que decorram os sessenta (60) dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Cameta, aos 14 de dezembro de 1951. Eu, Sandoval Bittencourt Oliveira, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. — (a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de Cameta.

(T. — 1.665 — 30/12/51 — 30/1/52 e 28/2/52)

COMARCA DE CAMETA

Citação por edital

O Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito interno, da Comarca de Cameta, Estado do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, cita, com o prazo de

sessenta (60) dias, para comparecerem a este Juízo, a João do Amaral, a João de Pina, a João Piranga, ou aos seus herdeiros, bem como aos interessados incertos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defesa de seus direitos, na ação ordinária de usucapião que promove neste Juízo Raimundo Pereira Veloso. O presente edital será afixado no local do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido após os sessenta (60) dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Cameta, aos 14 de dezembro de 1951. Eu, Sandoval Bittencourt Oliveira, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. — (a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, juiz de Cameta.

(T. — 1.666 — 30/12/51 — 30/1/52 e 28/2/52)

COMARCA DA CAPITAL

Férias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5.ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito relativas ao ano corrente, tudo de conformidade com o requerido ao Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G—14, 18, 20, 23 e 31/12)

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Concorrência pública De ordem do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, fica aberta a concorrência pública, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, para a venda de uma Camionete fora de uso, de propriedade do Governo, e considerada imprestável para o serviço. A referida viatura poderá ser examinada pelos interessados na Garage do Utinga.

(G—28, 29 e 30/12; 3, 4 e 5/1/52)

As ofertas deverão ser encaminhadas à Diretoria Geral do Departamento de Aguas até o dia 25 de janeiro de 1952, quando serão abertas, às onze (11) horas da manhã, na presença do Sr. Dr. Diretor Geral, chefe do Expediente e todos os concorrentes ou seus representantes.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Aguas, em 27 de dezembro de 1951. Eng. Valdemar Lins V. Chaves, diretor geral.

(G—28, 29 e 30/12; 3, 4 e 5/1/52)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo, das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentando prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/47.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12; 1, 3 e 4/1/52)

DEPARTAMENTO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que pelo Sr. Rodolfo Paulino da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª comarca — Castanhã, 28.º termo, 28.º Município — Inhangapi e 78.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, denominada 'Sítio Rosário', está situada à margem direita do Igarapé Pacuquara, começando da posse de terras demarcadas denominadas Mergês, com as quais se limita pelo lado de baixo, subindo o referido Igarapé Pacuquara, até completar os mil metros (1.000m,00), pelo lado de cima e fundos com terras do Estado, medindo, pouco mais ou menos mil metros (1.000m,00) de frente por mil ditos (1.000m,00) de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Inhangapi.

2.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de dezembro de 1951. — (a) pelo oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1430—11, 21, 31/12—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Pelo presente, faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Francisco Bernardino Pereira, solicitado o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade à Trav. Quintino Bocayuva n. 347, que mede 23m,58 de frente por 51m,30 de fundos, marquet o dia 7 de janeiro, às 8 horas da manhã, para os fins requeridos, com validade os senhores contantes a comparecerem no dia, hora e local designados a fim de assistirem os serviços de disseminação, realizada a 15.ª que for a bem dos respectivos interesses.

(a) Roberto Pádua, agrimensor. (T—1670—30/12/51—Cr\$ 80,00)

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NO XIX

BELEM — DOMINGO, 30 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.492

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Citação com o prazo de 20 dias
O Dr. João Bento de Sousa, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem este possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Giselar Chermont de Miranda, brasileiro, estado civil ignorado, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, medindo 170m,70 metros de frente por 63, ditos de fundos, segundo a certidão anexa, situado no perímetro compreendido entre as Travessas 3 de Maio e 14 de Abril. Sucede porém que não tendo sido pagos os fóros respectivos à dita Prefeitura, correspondente aos anos de 1930 a 1951, ou sejam 21 anos, num total de Cr\$ 596,80 inclusive multa regularmentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra a ré, ação ordinária a que se refere o art. 692 do Código de Processo Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse nos termos do caso II, do citado artigo, voltando o imóvel à Incorporação do Patrimônio, para o que requer a citação do suplicante para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas admissíveis em direito. P. Deferimento. Egídio Machado Sales. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Em 10/10/51. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado no mesmo mandado, e suas circunvisinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar que o Sr. Antônio Giselar Chermont de Miranda há muito tempo que não conhecia nenhum dos seus herdeiros. A vista disto ficaram intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Antônio Giselar Chermont de Miranda, a comparecerem a este juízo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de 20 dias que foi estipulado por este juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrevente juramentado, subscrevi. (a) João Bento de Sousa.

(T. 1.438 — 12, 22 e 30/12 — Cr\$ 120,00)

EDITAIS

JUIZOS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação como abaixo se declara
O Dr. João Bento de Sousa, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública.

Faz saber a quem este possa interessar, que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Ana Sersedelo de Farias Amorim, o terreno sito nesta cidade à Av. Marquês de Herval, medindo 23m,76 de frente por 92m,40 de fundos, no lote T, quarteirão 35. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1926 a 1950, num total de Cr\$ 35,80 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 112 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicante e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil, e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 20 de outubro de 1951. (a) Artur Cláudio Melo, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 20/10/51. João Bento. E sendo expedido o Mandado de Citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado no mesmo mandado e suas circunvisinhanças e depois de grandes pesquisas e de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que há muitos anos não são conhecidos nenhum herdeiros da referida Senhora Ana Sersedelo de Farias Amorim, a vista disto ficaram intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida Senhora Ana Sersedelo de Farias Amorim, a comparecer a este juízo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de 20 dias que foi estipulado por este juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrevente juramentado, subscrevi. (a) João Bento.

(T. 1.441 — 12, 22 e 30/12 — Cr\$ 120,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra firmado, que se acha registrado no livro de ratificações, em nome do cidadão Joaquim Francisco de Carvalho Menezes, o terreno sito à Av. Visconde de Inhaúma, medindo 2.185m2,092, conforme certidão junta. Acontece, porém, que desde 1869 a 1950 o referido foreiro, não paga os respectivos fóros e taxas, pelo que, com fundamento na Lei Civil vem requerer digne-se V. Excia. de mandar citar o mesmo foreiro, e sua mulher, se casado for, ou seus herdeiros ou sucessores para contestar a presente ação na qual se pede a decretação do respectivo comisso no qual há muito incorreu o precitado cidadão, bem como acompanhar todos os termos da presente ação sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todo gênero de provas legais admitidas em direito. P. Deferimento. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) Artur Melo, sub-procurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. como requer. Belém, 3 de dezembro de 1951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o requerido, que se acha em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam citados Joaquim Francisco de Carvalho Menezes, sua mulher, se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, virem em Juízo apresentar a defesa que tiverem contra a presente ação, findo o prazo prosseguirá o processo seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá ser publicado no DIÁRIO ORIGINAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias do mês de dezembro de 1951. — Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, subscrevi. (a) João Bento de Sousa.

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 20 dias
O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por Raimunda de Paiva Lisboa, lhe foi apresentada uma petição, cujo o inteiro e respectivo despacho são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Capital. Diz Raimunda de Paiva Lisboa, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Senador Manoel Barata n. 715, nesta Capital, por seu procurador judicial e abaixo assinado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, inscrito sob o n. 48 e com escritório à Trav. 7 de Setembro n. 79, sala 7, que e casada com o major reformado do Exército Nacional, o Sr. Alberto dos Santos Lisboa que se encontra em lugar incerto e não sabido, pois desde o dia 15 de abril de 1939 que abandonou, juntamente com seus filhos. Ocorre que, tendo falecido sua mãe, Dona Izabel Linhares de Paiva, nesta Capital, no dia 21 de fevereiro, do corrente ano, deixando bens a inventariar, necessita a Suplicante de se habilitar, suprimindo, judicialmente, o consentimento de seu marido, a fim de que possa acompanhar o inventário da "de-cujus" já requerido por seu pai, o Sr. José Maria Olevário de Paiva, perante o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Capital. Assim, vem nos termos do art. 245, n. 1 do Código Civil, requerer a V. Excia. que se digne, atendendo a ausência de seu marido que se encontra em lugar incerto e não sabido, após a publicação do presente edital, pelo prazo legal, suprir-lhe o consentimento marital, passando em favor da suplicante competente alvará para aquele fim. E os termos em que, D. e A. Pede e Espera Deferimento. Belém, 15 de dezembro de 1951. P. P. Lourenço do Vale Paiva. Estava selada. (DESPACHO) D. e A., cite-se, por edital, com o prazo de 20 dias. Em 17/12/51. (a) A. Pantoja. Sr. Escrivão do segundo ofício. Em 17/12/51. Miranda.

Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, pelo teor do qual fica citado Alberto dos Santos Lisboa, major reformado do Exército Nacional, para todos os termos da ação até final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de dezembro de 1951. — Eu, Amílcar Câmara Leal, escrevente juramentado, no impedimento do escrev. o escrevi. — Alvaro Pantoja.

(T. 1.541 — 20, 30/12 e 4/1/52 — Cr\$ 180,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Aricene Joaquim de Andrade, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1.º andar, da parte de Gonçalves Mota & Cia., a nota promissória n. 1, no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) por V. S. emitida, a favor dos apresentantes, e o intimo e notificado ou a quem legalmente represente, para pagar ou dar a razão por que não pagar a dita nota promissória, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de dezembro de 1951. (a) Afete do Vale Veiga, oficial.

(Ext.—Dia 30/12)

COMARCA DE ALENQUER

Intimação de herdeiros ausentes

Eu, João Francisco Antônio Bastos, suplente no exercício do cargo de Pretor do único Distrito Judiciário da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc.

Faço saber a todos quantos vierem ao Cartório, ou dele notícia tiverem, que por esta Pretoria e expediente do Cartório do 2.º Ofício, estando eu exercendo o arrolamento dos bens do de cujus José Cândido da Silva, foi declarado ausente em Alenquer e não sabido o herdeiro Benedito Vieira da Silva, cujo cito e chamo para o prazo de trinta (30) dias, para comparecer aos termos legais do mencionado arrolamento e fazer o respectivo processo sob pena de revelia. Outrosim, cientifico que lhe foi nomeado curador a cidadão Hesiodo Bastos, e que ficou comprometido na forma do Lei, e para os devidos efeitos do presente, mandei lavrar o presente Edital, que vai afixado a este Cartório, e no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alenquer, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um. Eu, Antônio Bentes Monteiro, escrivão do 2.º Ofício, cartilografuei e subscrevi. (a) Francisco Antônio Batista, juiz pretor.

(Dias 20 e 30/12 e 20/1/52)

CAMARCA DA CAPITAL

Leilão público

Eu, Sr. Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da terceira vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber que a requerimento de Adolfo Franco, depositário público, há a pública venda de venda e arrematação, em leilão público, na sala de audiência deste Juízo, no palacete do Fórum, no dia 10 de janeiro, p. vindouro, às 10 horas do dia, o seguinte objeto penhorado para pagamento de dívida no executivo que Bechara Matar move contra Macêdo & Filho — Canoa denominada "Macapaense", construída de madeira de lei, com 1 toldo, com mastro, 1 vela, 1 bujarona e grupé com 60 palmos de comprimento, 20 ditos de boca e 10 ditos de pontal, com capacidade para 10 toneladas brutas, carecendo de reparos, avaliada em Cr\$ 10.000,00. Quem pretender arrematar o mencionado barco deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, sendo ser aceito o de quem mais oferecer. O comprador pagará as comissões do escrivão e do porteiro e outras despesas com a mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. (a) Sadi Montenegro Duarte.

(Ext.—Dia 30/12)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Braga de Sales e a senhorinha Terezinha de Jesus Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 292, filho de Antônio Braga de Sales e de Dona Filomena Lucas de Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Castello, 1.504, filha legítima de Alberico Silva e de Dona Dolores de Carvalho Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.668 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rogério Gomes de Figueiredo e a senhorinha Maria Madalena de Moraes Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem, 12 de Novembro, 48, filho de Maria Gomes de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro, 62, filha legítima de Jorge Marques de Siqueira e de Dona Honorina Moraes de Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.669 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hibernum Costa e a senhorinha Lisete dos Santos Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.065, filho de Manoel Moreira Costa e de Dona Henorata Alho da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.050, filha de Leônidas Calandrin Pinheiro e de Dona Ana dos Santos Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.671 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Barbosa Brasil e senhorinha Maria de Nazaré Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombal, 29, filho de Dona Amélia Zuleide Barbosa Brasil.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e

residente à Trav. Mauriti, filha legítima de Demétrio Segrira da Costa e de Dona Maria Gomes de Oliveira Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.672 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Rodrigues Pires Teixeira e a senhorinha Laide Castro Barata.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ruy Barbosa, 713, filho legítimo do Coronel Artur Pires Teixeira e de Dona Alzira Rodrigues Pires Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 206, filha legítima de Dulcídio Martins Barata e de Dona Didi Castro Barata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.673 — Cr\$ 40,00 — 30/12/51 e 6/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvano Monteiro dos Santos e dona Dilara Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filho legítimo de Januário Monteiro dos Santos e de dona Joana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem "Goela da Morte" n. 45, filha de dona Luciana Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.595 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Paula de Souza e a senhorinha Rosa do Nascimento Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 305, filho legítimo de Raimundo Olavo de Souza e de dona Antônia Polônia de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela n. 300, filha de dona Maria do Nascimento Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.599 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.596 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Pinheiro de Almeida e dona Cleonice Souza da Graça.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filho legítimo de Elpidio Mesquita de Almeida e de dona Maria de Nazaré da Silva Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 80, filha legítima de Daniel Alcides da Graça e de dona Hilda Souza da Graça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.597 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fortunato Corrêa de Melo e a senhorinha Olinda Souza Torres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Tatuá, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Siglo n. 234, filho de Gregório Nazareno de Melo e de dona Maria da Anunciação Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem do Guama n. 20, filha legítima de Almerindo Silva Torres e de dona Hermínia Souza Torres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.598 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adelson Pena Borges e dona Francisca Luzia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem S. José n. 119, filho de José Frederico Borges e de dona Prisca Pena Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. José n. 119, filha legítima de Francisco Norato dos Santos e de dona Luíza Pereira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.599 — Cr\$ 40,00 — Dias 23 e 30/12)